



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cabo Frio

EXPEDIENTE

EM 02/08/84

PROJETO DE L E I

Nº 62/84

A P R O V A D O	
discussão	
Em	
P R E S E N T E	

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

ARTIGO 1º)- Fica instituído o dia 20 de Novembro de cada ano o " DIA DO MOVIMENTO CABOFRIENSE DE PESQUISA DA CULTURA NEGRA " .

ARTIGO 2º)- O Poder Executivo fica autorizado a incluir no calendário oficial dos eventos municipais a referida data.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Poder Executivo Municipal , ao regulamentar a presente Lei, autorizará a SEMEC a criar o acervo Municipal da raça negra e bem como autorizará a SECTURC a conceder todo apoio para a celebração do dia 20 de novembro.

ARTIGO 3º)- O Poder Executivo determinará um espaço geográfico municipal para o exercício e manifestação das tradições culturais das raízes da arte negra.

ARTIGO 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 06 DE JULHO DE 1.984.

Virgílio Corrêa de Souza
VEREADOR VIRGÍLIO CORRÊA DE SOUZA

- A U T O R -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cabo Frio

EXPEDIENTE

EM 02/08/84

PROJETO DE

L E I

Nº 62/84.

A P R O V A D O	
	discussão
Em _____	
	PRESIDENTE

atribuições legais
continuação...

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas

J U S T I F I C A T I V A :

O presente Projeto de Lei, tende a consagrar em nossa cidade de Cabo Frio, uma data já reconhecida em todo o Brasil. Levando-se em conta o valor do negro na construção da história da civilização do País, trazendo em seu sangue as tradições e costumes de sua raça contribuindo assim para o engrandecimento da cultura brasileira, e considerando ainda, que o presente Projeto de Lei atende a uma reivindicação de um movimento já em desenvolvimento nesta cidade, reunindo-se seus componentes todas as sextas-feiras, aguardamos pois a aprovação desta Colenda Câmara.

SALA DAS SESSÕES, 06 de julho de 1984.

Virgínio Corrêa de Souza

VEREADOR VIRGÍNIO CORRÊA DE SOUZA

- a u t o r -